DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
http://rj.portaldatransparecia.com.br/prefeitura/sapucaia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026

O presente torna público e CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público nº. 01/2024 abaixo relacionados a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Maurício de Abreu, nº. 161 - Centro – neste Município, no horário das 10:00 às 15:00 horas, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano, para se habilitarem ao preenchimento dos cargos oferecidos, obedecida a ordem de classificação obtida no Concurso Público, munidos de documentos exigidos no Anexo I deste.

Auxiliar Educacional

Classificação	Nome
155	DANDARA DA SILVA PEÇANHA

Agente Administrativo

Classificação	Nome
91	KATLYN APARECIDA MEDEIROS DA CRUZ
92	CASSIO MARTINS ARAUJO NASCIMENTO
93	MAYARA DA SILVA VIEIRA

Artífice de Obras e Serviços Públicos - Soldador

Classificação	Nome
5	DAVI SILVA DE AZEVEDO

Jornalista

Classificação	Nome
2	CLARISSA RAMOS DOS SANTOS

Motorista

Classificação	Nome
62	JOSÉ LUCAS ROSA COSTA DA FONSCECA

Técnico de Radiologia

Classificação	Nome
4	RODOLFO GOMES VELASCO DE SOUZA

Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome
17	ANGELICA COELHO SIMÕES

Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

NELSON DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Solicitamos seu comparecimento **na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Maurício de Abreu, nº. 161 - Centro – neste Município, no horário das 10:00 às 15:00 horas, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano**, munido dos seguintes documentos e responsabilidades, conforme itens 12.3 a 12.5 do Edital do Concurso Público nº. 01/2024.

- IDENTIDADE – (original e cópia)
- 1 (uma) FOTO 3x4 colorida
- CPF – (original e cópia)
- TITULO ELEITORAL (original e cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado) ou de NASIMENTO (se solteiro) (original e cópia)
- PIS (CASO POSSUA) (original e cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (original e cópia)
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE 5 (CINCO) ANOS;
- DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.
- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- Exame médico pericial, constando de inspeção clínica e exames clínicos complementares, de responsabilidade do candidato (hemograma, glicemia, colesterol, ureia e creatinina e Raio X de tórax e EAS, quando acima de 40 anos: incluir o Eletrocardiograma ECG), **custeados pelo candidato**.

Atenciosamente,

NELSON DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.537 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.231, de 29 de Dezembro de 2025 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para reforço das Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Anulação das Dotações Orçamentárias de igual valor demonstradas no Anexo Único.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 5.537 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
FMAS	50.001.8.122.0013.2032	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$180.000	2
FMAS	50.001.8.122.0013.2032	3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$25.000	4
FMAS	50.001.8.122.0013.2032	3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$25.000	7
FMAS	50.001.8.122.0013.2032	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$5.000	10
FMAS	50.001.8.122.0013.2032	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$10.000	15
FMAS	50.001.8.245.0014.2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$5.000	39
FMAS	50.001.8.244.0014.2203	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$10.000	45
FMAS	50.001.8.241.0015.2205	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$20.000	57
FMAS	50.001.8.243.0015.2206	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$10.000	62
FMAS	50.001.8.244.0015.2343	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$10.000	67
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$180.000	0,00	89
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$25.000	0,00	89
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$25.000	0,00	89
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$5.000	0,00	89
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$10.000	0,00	89
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$5.000	0,00	89
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$10.000	0,00	89
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$20.000	0,00	89
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$10.000	0,00	89
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$10.000	0,00	89
				R$300.000	**R$300.000**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

DECRETO Nº 5.539 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Cancela Restos a Pagar Processados dos anos de 2020 e 2021 da Prefeitura de Sapucaia.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a prescrição, a necessidade e o interesse público.

CONSIDERANDO o cancelamento de saldo dos empenhos, conforme Processo Administrativo nº10877/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados no valor de R$ 325.574,87 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), onde R$305.710,82 (trezentos e cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos) são referentes ao exercício de 2020 e R$ 19.864,05 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) são referentes ao exercício de 2021, conforme abaixo relacionado.

Restos a Pagar Processados

Empenho/Ano	Credor	Recurso	Saldo
67/2020	Prefeitura Municipal de Sapucaia	1.500.0000.0000	19.033,86
159/2020	Viação Progresso e Turismo S/A	1.500.0000.0000	1.987,33
188/2020	EMBRATEL-EMP. BRAS. DE TELECOM.	1.500.0000.0000	1481,68
216/2020	FLAVIO LUIZ RODRIGUES VALE	1.500.0000.0000	21560,00
229/2020	CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos	1.500.0000.0000	2165,06
235/2020	FETRANSPOR	1.500.0000.0000	3.178,96
284/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	2.160,00
285/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	1.380,00
286/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	2.700,00
287/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	1.650,00
288/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	360,00
289/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	1.080,00
290/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	360,00
291/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	3.560,00
292/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	660,00
293/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	360,00
295/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	360,00
380/2020	ENERGISA MG-DIST.ENERGIA S/A	1.500.0000.0000	550,79
381/2020	CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos	1.500.0000.0000	7.343,63
429/2020	ROSIMÁRCIA DE SOUZA OLIVEIRA TEIXEIRA	1.500.0000.0000	97,33

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

430/2020	TATIANE DA SILVA LUIZ BERNARDO	1.500.0000.0000	97,33
432/2020	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA COSTA	1.500.0000.0000	97,33
442/2020	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	1.500.0000.0000	58,56
446/2020	CLAUDIO ADÃO OLIVEIRA DE SOUZA	1.500.0000.0000	215,69
478/2020	RBM PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	1.500.0000.0000	1.142,00
526/2020	SIND.DAS EMP.TRANSP. DE PASS DE B.MANSA E V.REDOND	1.500.0000.0000	4,50
580/2020	MEDTEC COMÉRCIO HOSPITALAR	1.500.0000.0000	26.830,00
645/2020	João Victor Soares Lopes	1.500.0000.0000	1.218,00
979/2020	CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos	1.500.0000.0000	421,18
1073/2020	CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos	1.500.0000.0000	659,09
1100/2020	LOGUS AMBIENTAL LTDA - ME	1.500.0000.0000	17.150,00
1248/2020	MARCILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA	1.500.0000.0000	913,50
1321/2020	CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos	1.500.0000.0000	1.111,58
1495/2020	HYRAN ASSANTE MENDES 42801907200	1.500.0000.0000	3.000,00
1522/2020	REVEND.DE GASES CARMENSE LTDA	1.500.0000.0000	2.495,00
1525/2020	CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos	1.500.0000.0000	2.808,28
1527/2020	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPE	1.500.0000.0000	100,00
1548/2020	TRES RIOS DIESEL COM. PECAS LTDA	1.500.0000.0000	7.958,00
1638/2020	HOMERO DA SILVA	1.500.0000.0000	1.305,00
1650/2020	CÉLIO FERREIRA DE SOUZA	1.500.0000.0000	11.760,00
1675/2020	CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos	1.500.0000.0000	734,03
1694/2020	SILAS ALVES DE OLIVEIRA	1.500.0000.0000	2.932,55
1695/2020	NELSON BEZERRA DA SILVA	1.500.0000.0000	1.522,50
1696/2020	JONATHAN RICHARD B.S.M.XAVIER	1.500.0000.0000	2.932,55
1711/2020	ELIANE MARTINS VICHETI	1.500.0000.0000	2.090,00
1728/2020	JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1.500.0000.0000	142,99
1751/2020	ALOIZO GONÇALVES DA ROCHA	1.500.0000.0000	88,90
14/2020	THALISSON DE ASSIS VENTURA	1.500.1001.0000	6.069,86
161/2020	Viação Progresso e Turismo S/A	1.500.1001.0000	1.682,01
257/2020	Viação Progresso e Turismo S/A	1.500.1001.0000	11.200,00
294/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.1001.0000	510,00
545/2020	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEG. DPVAT S.A	1.500.1001.0000	44,49
1498/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.1001.0000	580,00
1497/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.720.0000.0000	8.263,54
1511/2020	EDITORA NOVA COR LTDA	1.720.0000.0000	115.543,72
1/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	2.073,54
2/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	930,00
4/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	600,00
5/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	200,00
6/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	200,00
12/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.0000.0000	780,00
684/2021	EDMILSON VIAGENS E TURISMO LTDA	1.500.0000.0000	8.811,10
886/2021	ILTON FERREIRA DA SILVA FILHO	1.500.0000.0000	292,00
903/2021	ROBERTO CARDOZO PIMENTEL	1.500.0000.0000	882,41
2703/2021	URSULA BETANIA MUNIZ XAVIER VIEIRA	1.500.0000.0000	915,00
7/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.500.1001.0000	580,00
2549/2021	DMZ NET EIRELI	1.500.1001.0000	120,00
3/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.720.0000.0000	1.500,00
9/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.720.0000.0000	1.200,00
10/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.720.0000.0000	200,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

11/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.720.0000.0000	200,00
13/2021	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	1.720.0000.0000	380,00
			325.574,87

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

DECRETO Nº 5.540 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público datado de 05/11/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a previsão contida no item 2.2 do Edital nº 01/2024, que regulamentou o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação de Concurso Público, publicado no D.O do Município em 05/11/2024, que homologou o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a persistência do interesse público e a necessidade contínua da Administração Pública Municipal no provimento de cargos essenciais à continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CRFB/88), evitando a deflagração prematura de novo certame enquanto houver candidatos habilitados e necessidade administrativa devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 9849/2026;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 04/11/2026, o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024 e homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público, datado de 05/11/2024, para todos os cargos e efeitos legais.

Art. 2º. As convocações e nomeações dos candidatos aprovados e/ou classificados continuarão ocorrendo no estrito interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, observada a ordem de classificação, a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.541 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.231, de 29 de Dezembro de 2025 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para reforço das Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Anulação das Dotações Orçamentárias de igual valor demonstradas no Anexo Único.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 5.541 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
FMAS	50.001.8.122.0013.2199	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.0000.0000	0,00	R$30.000	28
FMAS	50.001.8.122.0013.2199	3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.0000.0000	R$18.000	0,00	26
FMAS	50.001.8.122.0013.2199	3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.0000.0000	R$12.000	0,00	27
				R$30.000	**R$30.000**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.542 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.231, de 29 de Dezembro de 2025 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Anulação das Dotações Orçamentárias de igual valor demonstradas no Anexo Único.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 5.542 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
FMSS	40.001.10.122.0012.2349	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.1002.0000	0,00	R$20.000	13
FMSS	40.001.10.303.0032.2192	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.1002.0000	0,00	R$200.000	110
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$20.000	0,00	89
PMS	20.007.28.843.0006.0002	4.6.91.71.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$200.000	0,00	89
				R$220.000	**R$220.000**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.275 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Denomina próprio Municipal no Bairro São João – 1º Distrito de Sapucaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **"Moisés Ragazzi da Silva"**, a praça que está sendo construído da Rua Manoel Vaz Baião, no bairro São João, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á da confecção da placa denominativa e marcará a data para sua inauguração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.